



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 494/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE VALDIR SILVA ALVES, DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 495/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "ADOta PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, COMO ABAIXO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 496/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES, FARMACÊUTICO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 497/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 498/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ROSANIA ROCHA CARDOSO, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ORIENTAÇÕES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS FUNDOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES RECEBIDOS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.



**DECRETO Nº 494/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de VALDIR SILVA ALVES, da Função de Coordenação de Eventos Culturais, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **VALDIR SILVA ALVES**, da Função de **Coordenação de Eventos Culturais**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, na data de **31 de janeiro de 2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Exonerado, a pedido, **VALDIR SILVA ALVES**, Matrícula nº **42116**, inscrito CPF/MF sob nº **995.XXX.XXX-30**, da Função de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 01 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15





DECRETO N.º 495/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Adota Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em virtude das Festividades do Carnaval, como abaixo se indica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Portaria MGI n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece como ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em razão do Carnaval;

CONSIDERANDO que costumeiramente, o comércio e os departamentos públicos federais e estaduais suspendem suas atividades na segunda-feira que o antecede; na quarta-feira seguinte (Quarta-Feira de Cinzas), por sua vez, não há expediente regular;

CONSIDERANDO a baixa procura pelos serviços administrativos durante o período em questão, visto que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

D E C R E T A:

Art. 1.º. Como sendo Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, os dias **12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira)** de fevereiro do ano em exercício.

Art. 2.º. Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N.º 496/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES, Farmacêutico, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES**, Cargo: **Farmacêutico**, Matrícula nº **993**, inscrito no CPF/MF nº **946.XXX.XXX-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



**DECRETO N.º 497/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA JOSE RODRIGUES ALVES CARDOSO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **183**, inscrita no CPF/MF nº **972.XXX.XXX-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N.º 498/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ROSANIA ROCHA CARDOSO, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ROSANIA ROCHA CARDOSO**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula n.º **225**, inscrita no CPF/MF n.º **949.XXX.XXX-20**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Objeto:** Prestações de serviços especializados de apoio administrativo à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no planejamento, treinamento, avaliação e monitoramento dos sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; orientações na captação de recursos e na gestão orçamentária e financeira dos Fundos Municipais; orientações na aplicação dos recursos e prestação de contas dos repasses recebidos pelos Fundos Municipais da Assistência Social. **Empresa:** WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 11.690.270/0001-98, Rua Margem Ri do Ouro, Nº 973, Terreosala 02, CEP. 44.700-000, Bairro Leader – Jacobina - BA. **Valor Global da Contratação:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Botuporá/BA, em 25 de janeiro de 2024. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Objeto:** aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. **Empresa:** T A S COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.335.426/0001-00 estabelecida na Faz. Saco do Capitão, 100, CEP. 44.150-000, Santa Barbara – BA. **Valor Global da Contratação:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Botuporá/BA, em 22 de janeiro de 2024. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: T A S COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.335.426/0001-00 estabelecida na Faz. Saco do Capitão, 100, CEP. 44.150-000, Santa Barbara – BA. **Objeto:** aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. **Valor Global da Contratação:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 22 de janeiro de 2024. **Vigência:** 22/01/2024 a 22/01/2025.





EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024 - Processo Administrativo n.º 009/2024, Dispensa de Licitação n.º 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporá, Estado da Bahia. **Contratada: WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 11.690.270/0001-98, Rua Margem Ri do Ouro, N.º 973, Terrosala 02, CEP. 44.700-000, Bairro Leader – Jacobina - BA. **Objeto:** Prestações de serviços especializados de apoio administrativo à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no planejamento, treinamento, avaliação e monitoramento dos sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; orientações na captação de recursos e na gestão orçamentária e financeira dos Fundos Municipais; orientações na aplicação dos recursos e prestação de contas dos repasses recebidos pelos Fundos Municipais da Assistência Social. **Valor Global da Contratação:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2024. **Vigência:** 25/01/2024 a 25/01/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A7D6-69BF-70A2-8841-A6E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7D6-69BF-70A2-8841-A6E1



Hash do Documento

3bd1ddbc098b1c8f51d0f1a229685d71789141d1573121b30a49ace2f15b59bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2024 19:44 UTC-03:00